



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando os festejos referentes as datas comemorativas de natal e ano novo;

Considerando o cumprimento de calendário de reuniões ordinárias do legislativo de Morro da Garça até a data 20/12/2023;

Considerando os esforços concentrados do administrativo da Câmara Municipal de Morro da Garça, objetivando a execução dos serviços técnicos administrativos, ocorridos especialmente no decorrer no último semestre de 2023, com realização de solenidades, reuniões, audiência públicas e atendimento ao público, sucessivas reuniões ordinária e extraordinária, e reuniões de comissões permanentes, sempre em caráter excedente a jornada de trabalho normal;

Considerando a necessidade de resguardar os prazos e serviços indispensáveis ao funcionamento do legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado suspensos o atendimento externo e atendimento de trabalho presencial na Câmara Municipal de Morro da Garça, compreendido no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º. Ficam resguardado o prazo de envio obrigatório de dados e informações aos órgãos competentes e a execução de serviços técnicos administrativos indispensáveis ao funcionamento no legislativo municipal, no período de recesso previsto neste artigo.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, compete ao gestor definir a escala mínima de servidor em trabalho presencial/e ou remoto da Câmara Municipal de Morro da Garça, caso o trabalho presencial/ e ou remoto seja indispensável para garantir a prestação do serviço no período mencionado, sem prejuízo da demanda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2023.


José Maria da Silva
Presidente